



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Socorro da Silva Vieira		
EMENTA: Autoriza Maria Socorro da Silva Vieira exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Figueiredo Correia, de Várzea Alegre, até 31.12.2010.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 09431396-2	PARECER Nº 0030/2010	APROVADO EM: 11.01.2010

I – RELATÓRIO

Maria Socorro da Silva Vieira, portadora do título “Licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos”, mediante o processo nº 09431396-2, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Ensino Fundamental Figueiredo Correia, instituição localizada na Rua Figueiredo Correia, 258, Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – ato de nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Figueiredo Correia, de Várzea Alegre, em favor de Maria Socorro da Silva Vieira, até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0031/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE